



Município de Pombal-PB
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO.º 73/2018 - GP

Pombal-PB, 25 de março de 2019.

À Sua Excelência o Sr.
Dr. José Carlos Patrício
Promotor de Justiça
Pombal-PB

Assunto: Pedido de adoção de medidas de caráter urgente para coibir a realização de suspensão/interrupção do fornecimento de energia elétrica, água e internet aos municípios, por parte das empresas de serviços, durante a vigência do Decreto Municipal nº 2.097/2020 (Decreto Estado de Emergência no Município de Pombal).

Excelentíssimo Senhor Promotor,

Venho através do presente expediente informar que tem chegado a está edilidade diversas denúncias realizadas por municípios, tratando da existência de suspensão/interrupção do fornecimento de energia elétrica, água e internet, por parte das empresas prestadoras de serviços atuantes neste município, em decorrência de inadimplência em suas contas.

Acontece que vivenciamos uma grave crise na saúde brasileira em decorrência do coronavírus (COVID-19), o que tem afetado sobremaneira a economia da nação, acarretando a redução de renda de pessoas autônomas, com diminuição da geração de emprego e renda, justificada pelas medidas de contingenciamento social adotadas pelo poder executivo.

Essa realidade não é diferente em nosso município, que possui economia baseada, em sua maioria, no comércio e na prestação de serviços, que estão praticamente estagnados neste momento de isolamento.

Nesse passo, diante da crítica situação que se encontra o município de Pombal, a Paraíba, o Brasil e, até mesmo o mundo, não se pode deixar de assegurar aos municípios, o fornecimento dos serviços de energia, água e internet. Caso contrário, o prejuízo seria irreparável, já que não seria mais possível viabilizar o tão necessário isolamento social disposto no decreto municipal, como também colocaria todo o peso desta situação nas costas dos mais necessitados.



Município de Pombal-PB
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Diante do exposto, vem solicitar desta tão importante instituição a adoção de mediadas para impedir realização de suspensão/interrupção do fornecimento de energia elétrica, água e internet aos munícipes, por parte das empresas de serviços, durante a vigência do Decreto Municipal nº 2.097/2020.

Sem mais para o momento, e certos de termos nosso pleito atendido, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


Abmael de Sousa Lacerda

Prefeito Constitucional